



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 003/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta a seguinte Lei Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Legislativo Municipal do ano de 2.021”

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 79.634,02 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos)** para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercício abaixo especificado

COVID-19 - Federal

02 - Executivo

02004 - Saúde

02004.10.301.0005.1005 – Aquisição de Bens para o FMS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

05– Fonte de Recursos

312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 4.122,82

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 - Saúde

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

05 – Fonte de Recursos

312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 10.000,00

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 - Saúde

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo

05– Fonte de Recursos

312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 10.000,00

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

2004 - Saúde



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
05– Fonte de Recursos
312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 10.000,00

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 - Saúde

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05– Fonte de Recursos
312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 10.000,00

Excesso de Arrecadação

COVID-19 - Estadual

02 - Executivo

02004 Saúde

02004.10.301.0005.1005 – Aquisição de Bens para o FMS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
02– Fonte de Recursos
312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 5.511,20

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
02– Fonte de Recursos
312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 15.000,00

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 Saúde

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02– Fonte de Recursos

312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 7.000,00

Excesso de Arrecadação

02 - Executivo

02004 - Saúde

02004.10.301.0005.2005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02– Fonte de Recursos

312.000 – Código de Aplicação

Valor: R\$: 8.000,00

Excesso de Arrecadação

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 79.634,02 (setenta e nove mil, seiscientos e trinta e quatro reais e dois centavos)** serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 23 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 002/2021 de 22/02/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO